



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Edição N.º 0607

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20210101 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021021504-DP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: J. L. COSTA ESTEVAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO PARA EFETIVAÇÃO DAS BARREIRAS SANITÁRIAS NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO ANO DE 2021 JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0701.101220177.2.029 Enfrentamento da Emergência na Prevenção, Disseminação, Combate a Pandemia COVID-19. Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.550,00.

VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2021.

Portaria nº 402/2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210101

Ref. Processo nº. 2021021504-DP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO PARA EFETIVAÇÃO DAS BARREIRAS SANITÁRIAS NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO ANO DE 2021 JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE..

O Sr , Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Secretária da Saúde, como CONTRATANTE e J. L. COSTA ESTEVAM como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LUCIA ARRUDA PEREIRA, CPF nº 742.903.713-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Educação de Jaguaribara, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sro(a) ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETÁRIO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GERAÇÃO DA RAIS E DA DIRF ANUAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

Contratado: ROBSON MARCIO GOMES ROQUE – ME

CNPJ: 10.468.125/0001-02.....

Valor Total: R\$ 2.600,00 (Dois Mil, Seiscentos Reais).

Data da Dispensa de Licitação: 19 de Fevereiro de 2021

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal N.º 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sª ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA - SECRETARIO.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA N.º 017/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação das comissões permanentes da Câmara Municipal de Jaguaribara, em conformidade com 1º do Art. 45 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o 1º do Art. 45 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Edição N.º 0607

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os vereadores para comporem as comissões permanentes estabelecidas no Art. 45 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conforme se estabelece:

I - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;

Presidente: José Martins Gonçalves Neto.

Membros:

João Luís Almeida Pinheiro.

Pedro Bezerra da Silva.

Suplentes:

Mirian Bandeira Rodrigues Santos.

Francisco Daniell Maciel Saldanha.

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;

Presidente: Francisco Daniell Maciel Saldanha.

Membros:

José Martins Gonçalves Neto.

Gerrimar Barbosa de Moura.

Suplentes:

João Luís Almeida Pinheiro.

Pedro Bezerra da Silva.

III – COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA;

Presidente: Gerrimar Barbosa de Moura.

Membros:

Damiana Fernandes Negreiros Martins.

José Martins Gonçalves Neto.

Suplentes:

Francisco Daniell Maciel Saldanha.

João Luís Almeida Pinheiro.

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO;

Presidente: Pedro Bezerra da Silva.

Membros:

João Luís Almeida Pinheiro.

Mirian Bandeira Rodrigues Santos.

Suplentes:

Damiana Fernandes Negreiros Martins.

Gerrimar Barbosa de Moura.

V – COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE;

Presidente: Pedro Bezerra da Silva.

Membros:

Damiana Fernandes Negreiros Martins.

Mirian Bandeira Rodrigues Santos.

Suplentes:

José Martins Gonçalves Neto.

Francisco Daniell Maciel Saldanha.

VI – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: João Luís Almeida Pinheiro.

Membros:

Damiana Fernandes Negreiros Martins.

Francisco Daniell Maciel Saldanha.

Suplentes:

Gerrimar Barbosa de Moura.

Mirian Bandeira Rodrigues Santos.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribara, em 01 (Primeiro) de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**MARIA JOSÉ MARTINS
PRESIDENTE**
